



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 146/24

Contrato/Aditivo nº **200/2025**

Processo Administrativo nº 11.903/2024 – Pregão Eletrônico nº 103/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **AZURE EVENTOS E PROJETOS LTDA ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO TURÍSTICA PARA GESTÃO E REALIZAÇÃO DE 12 GUIAMENTOS DE ATIVIDADES DE AVISTAMENTO DE AVES PARA O PERÍODO DE 2024 E 2025**

ADITAMENTO: Quantidade e prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Turismo, **ROBERTA LEME SOGAYAR**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 25.340.540-3 e inscrita no CPF sob nº. 170.333.288-18, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **AZURE EVENTOS E PROJETOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.685.031/0001-91, sediada na Avenida Gastão Mariz de Faria, nº 1063, Bairro Nova Parnamirim, município de Parnamirim/RN, representada por sua representante legal **Katiane Xavier da Silva**, portadora do RG nº 1.397.117 e do CPF/MF nº 875.568.474-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 04 de julho de 2024, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, aditando em quantidade o objeto contratado em mais 3 Guiamentos de Atividades de avistamento de aves, nos meses de agosto a outubro de 2025, com fundamento no disposto artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme valores descritos abaixo.

ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	Valor Total
		Unidades	
1	R\$ 1.414,90	3	R\$ 4.244,70

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ainda pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogam o prazo contratado por mais 04 (quatro meses), de **04/07/2025 a 03/11/2025**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 03 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br **ROBERTA LEME SOGAYAR**
Data: 03/07/2025 16:30:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MUNICÍPIO DE BOTUCATU
ROBERTA LEME SOGAYAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

AZURE EVENTOS E PROJETOS LTDA ME
Contratada

Testemunhas:

RODRIGO
RAMOS:27486614
863

Assinado de forma digital por
RODRIGO RAMOS:27486614863
Dados: 2025.07.03 16:22:51
-03'00'

JULIANA CRISTINA
SENO DA
SILVA:21258677881

Assinado de forma digital
por JULIANA CRISTINA SEN
DA SILVA:21258677881
Dados: 2025.07.03 16:25:35
-03'00'